



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2515  
DE 07 DE JUNHO DE 2022**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>100.000,00</b>
02	02	02	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	
	754	06.182.0003.2013.0000	Manutenção da Guarda Civil Municipal	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100108	SSP - Aquis.Uniformes para GCM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>100.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 81	100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 07 de junho de 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal